LEI Nº 1.284 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Benedito da Cunha Almeida, "Leão", a rua "A" do Loteamento Jardim Jupiá, existente no Bairro Jardim Jupiá, onde se divisa com a Avenida Trinta e Um de Março, neste Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 28 de dezembro de 2012.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de dezembro de 2012.

LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração-Substº